



LEI N.º 2.954/2025

DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE COQUEIRAL PARA 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE COQUEIRAL, ESTADO DE MINAS GERAIS, APROVA E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar ao orçamento do Município de Coqueiral para 2025, no valor total de R\$ 6.170,89 (Seis Mil Cento e Setenta Reais e Oitenta e Nove Centavos), para reforço de dotação constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

- (0293) - 02.00.00 - EXECUTIVO MUNICIPAL
02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
08 - ASSISTENCIA SOCIAL
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0052 - GESTÃO RACIONAL MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA
2.033 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
- 3390.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
2.501.99 - Outros Recursos não Vinculados
Valor: 84,95 (Oitenta e Quatro Reais e Noventa e Cinco Centavos)
- (0293) - 02.00.00 - EXECUTIVO MUNICIPAL
02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
08 - ASSISTENCIA SOCIAL
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0052 - GESTÃO RACIONAL MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA
2.033 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
- 3390.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
2.600.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor: 15,56 (Quinze Reais e Cinquenta e Seis Centavos)
- (0293) - 02.00.00 - EXECUTIVO MUNICIPAL
02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
08 - ASSISTENCIA SOCIAL
122 - ADMINISTRACAO GERAL



PREFEITURA MUNICIPAL COQUEIRAL MG

Rua Minas Gerais, 62 - Vila Sônia - CEP: 37235-000

Telefones: 35 3855-1162 | 35 3855-1166

E-mail: secgeral@coqueiral.mg.gov.br

CNPJ: 18.239.624/0001-21

Amor e União por Coqueiral!

Administração 2025 - 2028

0052 - GESTÃO RACIONAL MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA
2.033 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO

SOCIAL

3390.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
2.660.99 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -

FNAS

Valor: 1.212,71 (Um Mil Duzentos e Doze Reais e Setenta e Um Centavos)

(0293) - 02.00.00 - EXECUTIVO MUNICIPAL
02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
08 - ASSISTENCIA SOCIAL
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0052 - GESTÃO RACIONAL MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA
2.033 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO

SOCIAL

3390.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
2.706.00 - Transferência Especial da União
Valor: 4.857,67 (Quatro Mil Oitocentos e Cinquenta e Sete Reais e Sessenta e Sete Centavos)

Art. 2.º Os recursos utilizados para execução do presente crédito, serão aqueles previstos no art. 43, §1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Coqueiral, 26 de novembro de 2025.

RENATO OLIVEIRA MARQUES

Prefeito Municipal